Curso/Disciplina: Direito Previdenciário - 2016

Aula: 20

Professor (a): Marcelo Tavares

Monitor (a): Vanessa M. Tocantins

Aula 20

RESOLUÇÃO DA LISTA DE EXERCÍCIOS SOBRE BENEFÍCIOS POR INCAPACIDADE E APOSENTADORIAS POR IDADE, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ESPECIAL
(Essas questões foram retiradas de concursos públicos para procuradoria e magistratura federal.)

Assinale se a alternativa é verdadeira ou falsa:

1) A concessão do benefício de auxílio-doença, em regra, exige período de carência de doze contribuições mensais. Todavia, a lei prevê casos em que a concessão do referido benefício independe de carência, entre os quais se inclui a situação na qual o segurado venha a ser vítima de moléstia profissional ou do trabalho.
Verdadeira. Auxílio Doença e Aposentadoria Por Invalidez requerem período de carência de 12 meses de contribuição, com exceções (isenções) previstas no art. 26, II, L. 8213/91: 1) acidente de qualquer natureza ou causa; 2) doença profissional e doença do trabalho; 3) outras doenças especificadas - o que atualmente nos remete ao art. 151 da Lei 8213/91.

2) Imagine a hipótese em que a prova pericial realizada em juízo constate que a incapacidade do beneficiário já existia na data do requerimento administrativo. Pergunta-se: nesta hipótese, qual é o termo inicial do benefício de auxílio doença?
A jurisprudência reconhece três hipóteses para o momento de fixação do termo inicial do Auxílio Doença e da Aposentadoria Por Invalidez:
1ª) Houve requerimento administrativo, foi indeferido, houve processo judicial, perícia judicial e sentença. Se a perícia judicial conclui que havia a incapacidade desde o requerimento administrativo, a Data De Entrada do Requerimento (DER) será a Data de Inicio do Beneficio (DIB).
2ª) Não há requerimento, só há ação judicial, é realizada a perícia e vem a sentença. O juiz, por algum motivo, ultrapassa a preliminar da falta de interesse de agir e ingressa no mérito. A perícia judicial afirma que a incapacidade é de período anterior à própria propositura da ação. A DIB é a data da citação válida, pois, de acordo com o CPC, é a citação válida que faz com que o réu fique em mora.
3ª) Pode haver ou não requerimento, há ação, perícia e sentença. Nesse caso, o perito judicial afirma que não sabe se a incapacidade já existia anteriormente. A DIB é a data da perícia, independentemente de ter havido ou não requerimento.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

Nesta questão, trata-se da primeira hipótese: a DIB é a data da DER.

3) O contribuinte individual que trabalha por conta própria, sem relação de emprego, não faz jus à aposentadoria por tempo de contribuição.

Falsa. O Contribuinte Individual, em regra, faz jus à Aposentadoria Por Tempo de Contribuição (como visto na parte teórica da matéria). A contribuição normal do Contribuinte Individual é de alíquota de 20% sobre uma base de cálculo entre 1 salário mín. até o teto - cerca de R$ 5.189. Hoje em dia, por regulamentação dos parágrafos 12 e 13 do art. 201 da CRFB, é possível ao Contribuinte Individual pagar 11% sobre 1 salário mín. e é possível ao Micro Empreendedor individual (MEI) pagar 5% sobre 1 salário mín.. Nessas duas hipóteses os contribuintes não fazem jus à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, mas a questão faz afirmação sobre todos os Contribuintes Individuais, essa afirmação genérica é falsa, porque o Contribuinte Individual normalmente faz jus à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, só não fará jus nas duas hipóteses excepcionais.

4) A aposentadoria especial será devida apenas ao segurado que tiver trabalhado por, pelo menos, vinte e cinco anos sujeito a condições especiais que lhe prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Falsa. Se houver insalubridade forte o segurado deve ter no mínimo 15 anos de trabalho; se for média, 20 anos; e leve, 25 anos. Então, o tempo mínimo de trabalho para a concessão Aposentadoria Especial é de 15 anos.

5) Para fazer jus à aposentadoria por idade prevista no RGPS, como trabalhador urbano, deve o requerente comprovar, além da carência exigida em lei, ter completado sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos, se mulher.

Verdadeira. Pelos requisitos da Aposentadoria por Invalidez, se o segurado completou a carência, não se considera a perda da qualidade de segurado (a Qualidade de Segurado deixa de ser um requisito), assim, o Homem deve ter 65 anos de idade e a mulher, 60 anos de idade. Alguns trabalhadores rurais, por sua vez, podem se aposentar em período mais curto.

6) A respeito da aposentadoria por invalidez no âmbito do RGPS, assinale a opção correta.

a) Configura julgamento *extra petita* a sentença que, reconhecendo o preenchimento dos requisitos necessários à concessão de auxílio-doença, defere-o ao segurado, quando tenha ele requerido, na petição inicial, aposentadoria por invalidez.

Falsa. A jurisprudência do STJ afirma que há fungibilidade entre os pedidos de condenação do INSS ao pagamento de Auxílio Doença e Aposentadoria por Invalidez. A Jurisprudência não considera *extra petita* o pedido de Auxílio Doença obter concessão de Aposentadoria por Invalidez, nem o contrário.

b) A jurisprudência do STJ reconhece que a concessão desse benefício deve considerar tão somente os elementos jurídicos previstos na Lei no 8.213/1991 e abster-se da análise dos aspectos socioeconômicos, profissionais e culturais do segurado.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

Falsa. O judiciário considera não apenas a análise clínica estrita feita pelo perito, mas também aspectos socioeconômicos da vida do segurado. Exemplo: caso de um segurado que sempre trabalhou como auxiliar de pedreiro teve benefício indeferido pelo INSS e, na ação, o perito judicial concluiu que ele não estava totalmente incapaz, podendo realizar atividades não braçais. Tratava-se de um senhor de mais de 50 anos, que só havia trabalhado como auxiliar de pedreiro, com baixo nível de escolaridade. Assim, o professor, enquanto juiz, entendeu que ele não teria mais condições de inserção no mercado de trabalho, por aspectos que a afirmação clinica não aborda.

c) Para o segurado empregado, o termo inicial do benefício, caso não haja requerimento administrativo, é a data do início da incapacidade.

Falsa. Não necessariamente. Para segurado empregado que não fez requerimento administrativo de Aposentadoria por Invalidez, a DIB é o 16º dia de afastamento do trabalho. Pois nos 15 primeiros dias ele tem a cobertura pela empresa, conforme a CLT, e a partir do 16º dia deve ser concedida a aposentadoria.

d) Mesmo que não comprovado que a suspensão das contribuições previdenciárias tenha ocorrido por moléstia incapacitante, mantém-se a condição de segurado do trabalhador inadimplente acometido de tais patologias.

Falsa. Se o segurado deixou de pagar a contribuição, deixou de trabalhar, entrou no período de graça e decorreu o período de garça, ele perde a qualidade de segurado, a não ser que comprove que durante o período que parou de contribuir ele já estava incapacitado. Se a conclusão da incapacidade for retroativa, ele vai merecer a proteção do Estado. A afirmativa estaria correta se estive escrito “desde que” ao invés de “mesmo que”.

e) Considere que, cinco anos depois de ser aposentada por invalidez pelo RGPS, uma segurada volte a trabalhar como empregada de uma empresa. Nessa situação hipotética, o benefício previdenciário deve ser cancelado?

Verdadeira. O benéfico deve ser cancelado por força da previsão do artigo 46 da Lei 8213/91. O retorno voluntário ao trabalho faz com que o segurado perca o direito a esse benefício.

→ Diferenciação entre as possibilidades dos artigos 46 e 47 cc 101, Lei 8213:

Art. 46. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.

Art. 47. Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, será observado o seguinte procedimento:

I - quando a recuperação ocorrer dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria por invalidez ou do auxílio-doença que a antecedeu sem interrupção, o benefício cessará:
a) de imediato, para o segurado empregado que tiver direito a retornar à função que desempenhava na empresa quando se aposentou, na forma da legislação trabalhista, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade fornecido pela Previdência Social; ou

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

b) após tantos meses quantos forem os anos de duração do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, para os demais segurados;

II - quando a recuperação for parcial, ou ocorrer após o período do inciso I, ou ainda quando o segurado for declarado apto para o exercício de trabalho diverso do qual habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida, sem prejuízo da volta à atividade:
a) no seu valor integral, durante 6 (seis) meses contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;
b) com redução de 50% (cinqüenta por cento), no período seguinte de 6 (seis) meses;
c) com redução de 75% (setenta e cinco por cento), também por igual período de 6 (seis) meses, ao término do qual cessará definitivamente.

Art. 101. O segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de reabilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos.
§ 1o O aposentado por invalidez e o pensionista inválido estarão isentos do exame de que trata o caput após completarem 60 (sessenta) anos de idade.
§ 2o A isenção de que trata o § 1o não se aplica quando o exame tem as seguintes finalidades:
I - verificar a necessidade de assistência permanente de outra pessoa para a concessão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do benefício, conforme dispõe o art. 45
II - verificar a recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado ou pensionista que se julgar apto;
III - subsidiar autoridade judiciária na concessão de curatela, conforme dispõe o art. 110.

O art. 46 prevê o retorno voluntário do aposentado por invalidez – decorre da lógica de que o benefício de aposentadoria por invalidez pressupõe incapacidade plena.

O art. 47 cumulado com o art. 101 prevê que o aposentado por invalidez seja submetido à perícia – o que só pode ocorrer com beneficiários com menos de 60 anos de idade – e, se a perícia conclui que ele recuperou a capacidade para o trabalho, o beneficio será cessado na forma do art. 47. Nesse caso, temos 3 possibilidades:
1ª) Se o segurado pode voltar para o trabalho, o benefício cessa imediatamente;
2ª) Se a recuperação foi completa e o segurado ficou menos de 5 anos em gozo do benefício por incapacidade, ele vai receber o benefício por mais tantos meses quantos foram os anos em gozo do benefício por incapacidade;
3ª) Se a recuperação foi parcial ou se o segurado ficou mais de 5 anos recebendo o benefício por incapacidade, o INSS vai pagar, inicialmente, mais seis meses de beneficio integral; depois, seis meses de ½ do valor do benefício; e, por fim, seis meses de ¼ do valor do benefício.

7) Com base nas regras informativas do cálculo dos benefícios, assinale a opção correta.

a) Nos casos de aposentadoria por invalidez em que o segurado necessite de assistência permanente de outra pessoa, o valor do benefício previdenciário não pode ser superior ao limite máximo do salário de contribuição na data inicial do benefício.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

Falsa. Quando o aposentado por invalidez precisa de auxilio constante de outra pessoa, o benefício dele tem adicional de 25%. E, com esse adicional, o total pode ultrapassar o teto, que é o valor máximo de salário de contribuição.

b) O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, incluindo o regido por norma especial e o decorrente de acidente do trabalho, é calculado com base no salário de benefício.
Verdadeira. A regra é que o beneficio é calculado com base no conceito de salário benefício. Porém, existem exceções, como o salário família (que é um valor especifico); e o salário maternidade (que não tem base no conceito de salário benefício).

c) Para cálculo do valor do salário de benefício do segurado empregado, são considerados todos os ganhos habituais deste, incluídas as utilidades concedidas pelo empregador, sobre os quais tenha havido contribuições previdenciárias, aí inserida a gratificação natalina.
Falsa. A gratificação natalina não é incluída no conceito de salário de contribuição. Incide contribuição sobre ela, mas esta serve para dar ao INSS capacidade financeira de pagar o benefício de 13º. A incidência da contribuição não incide na formulação do calculo do salário de benefício.

d) O fator previdenciário consiste em uma fórmula aritmética que considera os fatores idade e expectativa de sobrevida do segurado, exclusivamente por ocasião do pedido de aposentadoria, e se destina a fixar o tempo de contribuição remanescente para o segurado poder aposentar-se por tempo de serviço.
Falsa. O fator previdenciário (FP) é sim uma fórmula aritmética que considera os fatores idade e expectativa de sobrevida do segurado, exclusivamente por ocasião do pedido de aposentadoria, mas se destina a fixar o cálculo do beneficio, e é o cálculo do benefício, com a incidência do FP, é que sofre uma alteração. O FP não é para fixar tempo de contribuição restante.

e) O salário de benefício da aposentadoria por idade é apurado pela média aritmética simples dos maiores salários de contribuição correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário.
Falsa. A aposentadoria por idade, em regra, não tem incidência do fator previdenciário, excepcionalmente pode ter, se for para melhorar o cálculo do beneficio.

8) Acerca da aposentadoria por idade, assinale a opção correta.

a) Para a concessão desse benefício, o tamanho da propriedade rural é capaz, por si só, de descaracterizar o regime de economia familiar do segurado especial, se preenchidos os demais requisitos.
Verdadeira. A lei prevê que será considerada atividade em regime de economia familiar quando a propriedade tiver, no máximo, 4 módulos rurais.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

b) O tempo de serviço rural anterior à vigência da Lei no 8.213/1991 pode ser utilizado para contagem recíproca no serviço público estatutário, independentemente do recolhimento da contribuição previdenciária.
Falsa. O tempo de trabalho rural anterior à vigência da Lei no 8.213/1991 pode ser considerado como tempo de contribuição no regime geral, exceto para carência. Mas não pode ser utilizado para contagem recíproca no serviço público estatutário.

c) A lei previdenciária impede a cumulação dos proventos da aposentadoria por idade com a pensão por morte, haja vista serem benefícios com pressupostos fáticos e fatos geradores idênticos.
Falsa. Esses benefícios têm pressuposto diferentes e podem ser cumulados. Art. 124 da Lei.

d) Conforme pacífica jurisprudência do STJ, para a concessão da aposentadoria por idade, é necessária a implementação simultânea dos requisitos legais.
Falsa. Uma pessoa, desde que preencha a carência, pode até perder a qualidade de segurado e preencher a idade só depois. Não precisa preencher todos os requisitos ao mesmo tempo.

e) Para concessão desse benefício, o rol de documentos descrito na Lei no 8.213/1991 é meramente exemplificativo, mas não devem ser aceitas como início de prova material do tempo de serviço rural as certidões de óbito e de casamento.
Falsa. É correto dizer que o rol de documentos descrito na Lei nº 8.213/91 é meramente exemplificativo. Porém, as certidões de óbito e de casamento devem e podem ser consideradas como início de prova material do tempo de serviço rural.

Acerca dos benefícios previdenciários, assinale a opção correta.

a) O valor da aposentadoria por invalidez de segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa será acrescido de valor específico pago em parcela fixa, que não será recalculada quando o benefício que lhe deu origem for reajustado.
Falsa. A parcela não é fixa, mas sim percentual – de 25%, assim, será recalculada quando o benefício de origem for reajustado.

b) A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida pela lei, completar 65 anos de idade, se homem, e 60, se mulher, reduzindo-se tal prazo em 5 anos para os professores que pretendam receber o referido benefício e comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
Falsa. Professores do ensino infantil, fundamental e médio têm reduzido o requisito de tempo de contribuição, na aposentadoria por tempo de contribuição.

c) O segurado em gozo de auxílio-doença e insuscetível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade. Não

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br

cessará esse benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, for aposentado por invalidez.
Verdadeira.

d) A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação, pelo segurado, perante o INSS, do tempo de trabalho exigido pela lei, ainda que de forma intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.
Falsa. Para a concessão da aposentadoria especial, o trabalho em condições especiais não deve ser de forma intermitente, mas sim de forma permanente e habitual.

e) A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data do requerimento do benefício, no caso de morte presumida.
Falsa. É a contar da ata da decisão judicial, como veremos.

Todos os direitos reservados ao Master Juris. www.masterjuris.com.br